

Ubátilva em 22 de Novembro de 1950

C Lei nº 19

O Dentor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubátilva, Estado São Paulo etc 100.000,00 reis - 01

Faco saber que a Camara Municipal Decretou e Eu Promulgo a seguinte Lei:

Revalidando autorização contida na Lei nº 175 de 29 de 9 de 1950:

Artº 1º Técnica revalidada à autorização contida na Lei nº 17 de 29 de Setembro de 1950 que abriu na Contabilidade Municipal o crédito de Cr\$ 800000 para construção de um galpão para instalação de um Porto Zootecnico.

Artº 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso verificado no lançamento do importo territorial subvane. Rester o previsto no orçamento no corrente exercício no Encarte Leste e Conspres.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubátiua em 22 de Novembro de 1951.

Guilherme Martini
Secretário Interino

C a Lei nº 20/51

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubátiua, Estado de São Paulo, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre a promulgação do Orçamento para 1952.

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Municipal nº 20 de 15 de Dezembro de 1951, que fixa a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1952.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no mês de Janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal